



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 327/67

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.472,00, para o fim que especifica

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.472,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS) para atender ao reforço das verbas:

SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

3000.03- Despesas Correntes
3100.03- Despesas de Custeio
3140.03- Encargos Diversos
3121.03- Aquisição de placas
etc. para emplacamento.....R\$ 1.221,04

SECRETARIA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Serviço de Saúde e Assistência Social

3000.79- Despesas Correntes
3100.79- Despesas de Custeio
3140.79- Encargos Diversos
3145.79- Serviço Funerário..... 200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3000.03- Despesas Correntes
3100.03- Despesas de Custeio
3130.03- Serviços de Terceiros
3132.03- Taxas Postais e Telegráficas 50,98

Artº. 2º- As despesas resultantes da presente abertura de Crédito serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação que os órgãos técnicos autorizam a prever.

Artº. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de Julho de 1967

Varita Barakat de Arruda
Prefeito Municipal.